



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

## PORTARIA Nº 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre Recesso Municipal de final de ano no âmbito da Câmara Municipal”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Natal 25/12 e Ano Novo 01/01, são datas tradicionalmente comemoradas tanto de forma nacional quanto no âmbito das repartições públicas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos, os trabalhos da Câmara Municipal devido ao Recesso de final de ano;

**Art. 2º.** O Recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) a que se refere esta Portaria, compreenderá respectivamente, os períodos de **25 e 26 de dezembro** de 2025 e **31/12/2025 a 06/01/2026**.

**Art. 3º.** No dia 24/12/2025 haverá expediente de forma reduzida, com turno ininterrupto de trabalho, compreendendo como horário de expediente das 07-30 às 11-30;

**Art. 4º.** Em virtude do Recesso mencionado, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 23 de dezembro de 2025.

**INALDO DA SILVA BARBOSA**  
Presidente